



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**  
**PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)**

Unidade Organizacional:  
Secretaria de Planejamento Coordenação  
e Finanças (SGPCF)

Elaborado por:  
Diretor da Divisão e Análise Fiscal  
(DIPAF)

Aprovado por:  
Departamento de Gestão da  
Arrecadação (DEGAR)

Data da  
VIGÊNCIA:  
25/04/2024

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

Processo de Trabalho:	Realizar O Processamento E Análise Fiscal	PAT n° 007	Revisão: 00
Atividade:	Receber Recursos Apresentados Em Face De Auto De Constatação		

Sequência	Tarefas
1	SECAP recebe a defesa ou a impugnação aos cálculos, no processo administrativo, apresentada pelo devedor junto à DICOB, relativa ao auto de constatação.
2	Em se tratando de impugnação, o SECAP analisa os cálculos e o nome do devedor. <ul style="list-style-type: none"><li>• Sendo procedente, revisa os cálculos e emite ou publica novo auto de constatação, utilizando a mesma numeração anterior, se necessário, e encaminha à DICOB.</li><li>• Não sendo procedente, o SECAP expede ao autuado ofício informando a impossibilidade de acatamento do recurso em razão de não ter sido previsto na Resolução CM nº 15/99 e a admissibilidade de recurso em face ao Auto de Infração.</li></ul>
3	Em se tratando de defesa que aponte irregularidade de caráter procedimental ou formal concernente às ações promovidas pela DIPAF no curso do processo, o SECAP analisa-a e adota as providências necessárias para a sua correção. <ul style="list-style-type: none"><li>• SECAP revisa os cálculos e emite ou publica novo auto de constatação, utilizando a mesma numeração anterior, se necessário, e encaminha à DICOB.</li></ul>
4	Em se tratando de defesa não enquadrada no item anterior, SECAP expede ao autuado ofício informando a impossibilidade de acatamento do recurso em razão de não ter sido previsto na Resolução CM nº 15/99 e a admissibilidade de recurso em face ao Auto de Infração.
5	Despacha os autos para a DICOB, onde permanecerá aguardando o pagamento do débito.